



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Sexta-feira • 9 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1853

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 001/21 de Janeiro de 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.
- **Decreto Financeiro Nº 002/21 de 4 de Janeiro de 2021** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 114.619,25 (cento e quatorze mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**DECRETO Nº 001/21 de Janeiro de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000546/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|   |            |
|---|------------|
| (67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Material de Consumo                              | 40.000,00  |
| (69) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Serviços de Consultoria                          | 130.000,00 |
| (71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 300.000,00 |
| (82) 3.1.90.91.00.00.00.00.3.002-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) | 150.000,00 |

**Total da Unidade: 620.000,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

|   |            |
|---|------------|
| (229) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-08.2.0024 - Obras e Instalações | 202.000,00 |
|---|------------|

**Total da Unidade: 202.000,00**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|   |          |
|---|----------|
| (271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-00.1.0095 - Material de Consumo | 1.000,00 |
|---|----------|

**Total da Unidade: 1.000,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

|   |            |
|---|------------|
| (1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-06.1.0002 - Obras e Instalações                                 | 2.200,00   |
| (5) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente                  | 20.000,00  |
| (28) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.036-09.2.0014 - Indenizações e Restituições                        | 110.000,00 |
| (111) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.057-09.2.0014 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não | 135.741,00 |

**Total da Unidade: 267.941,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

|   |            |
|---|------------|
| (387) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-08.2.0024 - Obras e Instalações | 164.000,00 |
| (390) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-00.1.0000 - Obras e Instalações | 2.000,00   |
| (390) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-00.1.0000 - Obras e Instalações | 251.160,00 |

**Total da Unidade: 417.160,00**

**Total Suplementação: 1.508.101,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

|   |           |
|---|-----------|
| (38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
|---|-----------|

**Total da Unidade: 40.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00

**Total da Unidade: 130.000,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(244) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

(244) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

(245) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00

**Total da Unidade: 302.000,00**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-00.1.0095 - Material de Consumo 1.000,00

**Total da Unidade: 1.000,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(30) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

(32) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.036-06.1.0002 - Aquisição de Imóveis 2.200,00

(38) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 95.000,00

(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - Material de Consumo 40.000,00

(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

(58) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-09.2.0014 - Material de Consumo 30.000,00

(64) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 5.741,00

(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-09.2.0014 - Material de Consumo 30.000,00

(113) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.057-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

**Total da Unidade: 267.941,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(386) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-00.1.0000 - Obras e Instalações 401.160,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(391) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-08.2.0024 - Obras e Instalações

366.000,00

**Total da Unidade:**

**767.160,00**

**Total Anulação:**

**1.508.101,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 4 de Janeiro de 2021.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Janeiro de 2021.**

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
**Prefeito Municipal - 450.107.905-30**

Resumo por Fonte:

|               | Adição              | Redução             |
|---------------|---------------------|---------------------|
| Fonte: 0.1.00 | 873.160,00          | 873.160,00          |
| Fonte: 0.1.95 | 1.000,00            | 1.000,00            |
| Fonte: 6.1.02 | 22.200,00           | 22.200,00           |
| Fonte: 8.2.24 | 366.000,00          | 366.000,00          |
| Fonte: 9.2.14 | 245.741,00          | 245.741,00          |
| <b>Total:</b> | <b>1.508.101,00</b> | <b>1.508.101,00</b> |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 002/21**  
**DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 114.619,25 (cento e quatorze mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000546/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 114.619,25 (cento e quatorze mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.368.0029.2.030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

33903000000000 - 00.1.0095.389 - Material de Consumo 24.213,36

**12.368.0029.2.030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

33903900000000 - 00.1.0095.389 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.484,20

**12.368.0032.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

44905100000000 - 00.1.0095.389 - Obras e Instalações 50.815,21

**12.368.0032.2.027 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

33903000000000 - 00.1.0095.389 - Material de Consumo 34.106,48

**Total da Unidade: 114.619,25**

**Total Suplementação: 114.619,25**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2020,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

**Fonte: 0.1.95 114.619,25**

**Total: 114.619,25**

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Janeiro de 2021.**

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
**Prefeito Municipal - 450.107.905-30**